



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161376, de 08 de julho de 2016, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0002.13.392.154.2.371.0001.339036.0300.100	12.500,00
0207.0008.13.392.154.2.371.0001.339039.0300.100	23.000,00
2700.0172.12.365.205.1.211.0001.449051.0400.101	200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0004.13.392.154.2.371.0001.339036.0300.100	12.500,00
0207.0004.13.392.154.2.371.0001.339039.0300.100	13.000,00
0207.0009.13.392.154.2.371.0001.339039.0300.100	10.000,00
2700.0008.12.365.205.1.211.0001.449051.0400.101	200.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento